



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	16
Atas de Sessão	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3887/2016.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.017 (LOA).**

**PROJETO DE LEI nº. 019/2016
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO**

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- orçamento do Município de José Bonifácio para o exercício de 2.017 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 89.600.000,00 (oitenta e nove milhões e seiscentos mil reais) sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 63.711.024,00 (sessenta e três milhões, setecentos e onze mil, e vinte e quatro reais).

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 25.654.976,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais); e

III – Orçamento das Fundações em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação de Ensino de Ensino Oswaldo Bertazoni, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

ART. 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 100.954.500,00
Receitas Tributárias	R\$ 16.230.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 699.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.652.000,00
Transferências Correntes	R\$ 77.385.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.988.000,00
SUBTOTAL	R\$ 100.954.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 3 de 19

DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.588.500,00
SUBTOTAL	R\$ 89.366.000,00

II – RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	R\$ 234.000,00
Receita de Serviços	R\$ 204.000,00
Receita Patrimonial Intra-orçamentárias	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 89.600.000,00

ART. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 2.800.000,00
04 - Administração	R\$ 12.716.400,00
06 - Segurança Pública	R\$ 1.148.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 4.285.300,00
10 - Saúde	R\$ 21.369.676,00
12 - Educação	R\$ 27.556.000,00
13 - Cultura	R\$ 500.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 4.904.000,00
17 - Saneamento	R\$ 8.148.000,00
20 - Agricultura	R\$ 50.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 180.000,00
26 - Transporte	R\$ 2.768.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 350.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.675.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 149.624,00
TOTAL	R\$ 89.600.000,00

II – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	R\$ 2.800.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.116.000,00
02.02 - Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$ 4.285.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 4 de 19

02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 5.206.000,00
02.04 - Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento	R\$ 8.893.400,00
02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 27.806.000,00
02.06 - Secretaria de Saúde	R\$ 21.369.676,00
02.07 - Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 16.968.000,00
02.08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 406.000,00
03.00 - Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	R\$ 600.000,00
90.00 - Reserva de Contingência	R\$ 149.624,00
TOTAL	R\$ 89.600.000,00

ART. 4º- As despesas do orçamento da Fundação de Ensino de José Bonifácio, é fixada em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Recursos Próprios	R\$ 234.000,00
Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 366.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

ART. 5º- Os programas, os projetos e as atividades constantes da Lei Complementar nº. 004, de 04 de julho de 2016, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2017, e da Lei Municipal nº. 3.696, de 26 de novembro de 2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014 a 2017, ficam alterados e/ou reajustados seus respectivos valores, de acordo com a presente lei e seus anexos.

ART. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício os créditos suplementares necessários ao efetivo desenvolvimento dos projetos e atividades programados através do orçamento, até o limite de 8% (oito por cento) do total das despesas fixadas no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura o superávit financeiro do exercício 2016, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito, observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964;

II – Abrir durante o exercício os créditos suplementares necessários ao efetivo desenvolvimento dos projetos e atividades programados através do orçamento, até o limite de 12% (doze por cento) do total das despesas fixadas no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 5 de 19

ART. 7º- Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2.017.

ART. 8º- Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de dezembro de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 102 a 105, do livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 6 de 19

Decretos

DECRETO nº. 2780/2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;**

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 3.846, de 30 de dezembro de 2015, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 936.006,00 (Novecentos e trinta e seis mil e seis reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0141.2008.0000	Manutenção das Despesas do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor do Almoxarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas com FUNDEB Fundamental	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 7 de 19

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	93.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas com FUNDEB Infantil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	61.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.100,00
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
02.07.05	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Operação e Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.350,00
03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.03.03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.730,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 8 de 19

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	5.564,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	132,00
TOTAL		936.006,00

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 565.406,00 – Anulação Parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.550,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0141.2008.0000	Manutenção das Despesas do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	180,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas com FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 9 de 19

12.365.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas com FUNDEB Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.100,00
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
02.07.05	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Operação e Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07.06	Corpo de Bombeiros	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.350,00
03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.03.03	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.828,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	895,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 10 de 19

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.496,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.916,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	290,50
TOTAL		565.406,00

II - R\$ 11.800,00 – Excesso de Arrecadação do Exercício de Receita do SUS - Programa Estadual da Secretaria de Estado da Saúde;

III - R\$ 274.000,00 – Excesso de Arrecadação do Exercício de Receita do Fundo Nacional de Saúde - FNS - PAB - Fixo;

IV - R\$ 24.500,00 – Excesso de Arrecadação do Exercício de Receita do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Projeto Saúde da Família - PSF;

V - R\$ 27.500,00 – Excesso de Arrecadação do Exercício de Receita do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Agente Comunitário de Saúde - ACS;

VI - R\$ 500,00 – Excesso de Arrecadação do Exercício de Receita do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Programa Vigilância Sanitária;

VII - R\$ 2.000,00 – Excesso de Arrecadação do Exercício de Receita do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Ações Epidemiológicas e Controle de Doenças - ECD;

VIII - R\$ 30.300,00 – Excesso de Arrecadação do Exercício de Receita do Fundo Nacional de Saúde - FNS - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ - AB).

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 19 de dezembro de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 248 a 253, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 11 de 19

DECRETO nº. 2781/2016.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU OFICIALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Na forma da Lei Municipal nº. 3.036; de 01º de julho de 2002, fica estabelecido o seguinte Calendário de Eventos promovidos ou oficializados pelo Município de José Bonifácio:-

MÊS	EVENTO PROMOVIDO OU OFICIALIZADO
Janeiro	Dia do Evangélico – Dia 19
Janeiro a Dezembro	Exposições Artísticas, Espetáculos Teatrais, Feira do Livro – no Centro Cultural Festas e Encontros de Companhias de Reis: na sede do Município, Povoado de Santa Luzia e Bairro dos Machados Rodeio no Povoado de Santa Luzia, no Bairro dos Machados e na sede do Município
Fevereiro	Dia Municipal do Rotaractiano – Dia 23.02
Fevereiro a Março	Carnaval Popular de Rua
Março	Dia Mundial da Água – Dia 22
Abril	Dia do Planeta Terra – Dia 22
Abril a Setembro	Campeonato Municipal Amador de Futebol de Campo
Maio	Festa do Trabalhador
Maio a Agosto	Campeonato de Voleibol Infantil
Junho	Dia Municipal do Meio Ambiente e da Ecologia – Dia 05 Festejos do Aniversário de Fundação da Cidade: Desfile Cívico, Juninão na Praça, Corrida Pedestre, Shows Artísticos, torneios esportivos. Campeonato de Natação
Julho	Dia do Bombeiro – Dia 02 Dia do Protetor da Floresta e do Policial Ambiental – Dia 17 Jogos de Inverno Copa Internacional de Futebol Categorias de Base Quinzena do Empresário Liquida José Bonifácio
Julho a Outubro	Olimpíada Escolar de José Bonifácio
Agosto	Dia de Combate a Poluição – Dia 14 Dia da Juventude – Dia 15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 12 de 19

	Semana Municipal da Cidadania – Semana do dia 15 ou subsequente
Agosto a Novembro	Campeonato Municipal de Futebol Sênior Campeonato Municipal de Futebol Sub-18 Campeonato Municipal de Futsal Copa Infantil de Futsal Campeonato Intermunicipal Amador de Futebol de Campo
Setembro	Dia da Árvore – Dia 21 JOBONI – Jogos da Terceira Idade Semana da Pátria Dia da Fraternidade e Ação em Favor ao Próximo - Dia 15
Setembro a Dezembro	Campeonato Regional de Futebol Mirim Campeonatos de Truco, Bocha e Malha Campeonato Open Karatê de José Bonifácio
Outubro	Festa ao Dia da Padroeira do Bairro dos Machados – Dia 12 Dia do Professor e do Educador Ambiental – Dia 15 Semana da Criança Semana de Cultura e Arte Comemoração ao Dia do Funcionalismo Público Semana Municipal das Artes Marciais Campanha Anual de Combate ao Crime de Violência ao Idoso – Dia 01 – Dia do Idoso Outubro Rosa
Outubro a Dezembro	Torneio aberto Basquete de Três
Novembro	Festival SESLARE de Natação Novembro Azul
Dezembro	Festividades de encerramento do ano letivo escolar Torneio aberto de Vôlei de Areia Aniversário do Povoado de Santa Luzia – Dia 13 Festividades de Final de Ano Show da Virada – Dia 31

ART. 2º- Os eventos promovidos e ou oficializados deverão envolver atividades de caráter histórico, cultural, esportivo ou de tradição popular.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial o Decreto Municipal nº. 2.478, de 26 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 29 de dezembro de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 254 a 256, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

Código Localizador: VUSCASV1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 13 de 19

DECRETO nº. 2779/2016.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL nº. 3.719, DE 18 DE MARÇO DE 2014, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado nos termos da Lei Municipal nº. 3.719, de 18 de março de 2014, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e do adolescente, executadas, controladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social - SMCAS, e segundo deliberações e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tendo vigência por prazo indeterminado.

ART. 2º- As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial a criança e ao adolescente exposto à situação de risco social e pessoal, no seu desenvolvimento integral, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

ART. 3º- Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a autorização para aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA em outros tipos de programas que não o estabelecido no artigo anterior.

ART. 4º- Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

ART. 5º- O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA não tem personalidade jurídica, subordina-se à administração pública, integra o orçamento municipal e é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal.

ART. 6º- O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será constituído:

I- pela dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício, para a assistência social voltada à criança e ao adolescente;

II- pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- por auxílios, doações, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV- pelos valores provenientes das multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas no artigo 214 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida Lei;

V- por doações dos contribuintes do Imposto de Renda - IR, conforme artigo 260 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a redação dada pela Lei Federal nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991, que deverão ser repassadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias às entidades civis sociais, sem fins lucrativos, contempladas, "registradas" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após deliberação deste Colegiado;

VI- por resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VII- pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais, respeitada a legislação em vigor;

VIII- pelos recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 14 de 19

programas integrantes do Plano de Aplicação;

X- por outros recursos que lhe forem destinados.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A Lei Orçamentária Municipal destinará, anualmente, repasse mensal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, ficando a sua deliberação condicionada à apresentação prévia, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Plano de Aplicação do mesmo.

ART. 7º- O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, será movimentado através de conta bancária especial, para esse fim, aberta em agência local de instituição financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil.

ART. 8º- Constituem aditivos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I- disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas no parágrafo único do artigo 6º;

II- direitos que porventura vier a constituir;

III- bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

ART. 9º- São ações que não podem ser financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e sim com dotações orçamentárias específicas:

I- manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendido o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o que deverá ficar a cargo do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social - SMCAS à qual o segundo está administrativamente ligado.

II- manutenção das entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, por força do disposto no artigo 90 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos.

III- custeio das políticas básicas a cargo do Poder

Público.

IV- atividades de capacitação de conselheiros, viagens, diárias e etc.

V- remuneração dos conselheiros tutelares.

ART. 10- Os representantes das entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão considerados impedidos de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

ART. 11- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento ao disposto no artigo 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de preferência via internet, em página do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

ART. 12- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos moldes previstos no artigo 260, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ART. 13- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por força do disposto no artigo 260, § 2º, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, por meio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

ART. 14- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 15 de 19

e do Adolescente - CMDCA, com a colaboração do Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, correspondente ao plano de ação por aquele previamente aprovado, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

ART. 15- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial o Decreto Municipal nº. 1.692, de 16 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de dezembro de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 244 a 247, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: KJN1HZDS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 16 de 19

Licitações e Contratos

Atas de Sessão



Prefeitura de José Bonifácio SP



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPRODE – COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOSÉ BONIFÁCIO, COM OBJETIVO DE APRECIAR E EMITIR PARECER NOS PROJETOS APRESENTADOS, COM REFERÊNCIA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2016, CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016, QUE TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES LOCALIZADAS NO POLO INDUSTRIAL “AMADEU SCARAMAL”.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 16h00, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, sita na Rua 21 de Abril nº. 482 – Centro – Piso Superior, reuniram-se os Senhores Membros do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio, nomeados nos termos do Decreto nº. 2612, de 25 de março de 2015, Senhores Carlos Roberto de Araújo, Marinilza Santos Parra, Otávio Guilherme Machado, Delson Barbosa, Fábio Aparecido Alves, Adélcio Bastos, Altair Gustavo Rocha Martins, Aparecido Antônio Caun, Rodrigo Fachin de Medeiros, Rafael Claudemiro Nizato e Dilmo Rezende de Carvalho, estando presentes os Senhores Marinilza Santos Parra, Otávio Guilherme Machado, Delson Barbosa, Fábio Aparecido Alves, Adélcio Bastos e Rafael Claudemiro Nizato, conforme lista de presença que faz parte integrante da presente, para a sessão pública com objetivo de apreciar e emitir parecer nos projetos apresentados, com referência ao processo licitatório nº. 055/2016, concorrência nº. 002/2016, que tem por objeto a alienação de áreas remanescentes localizadas no Polo Industrial “Amadeu Scaramal”. Inicialmente o Senhor Presidente Prefeito Edmilson Pereira Alves, convidou para secretariar os trabalhos o membro Fábio Aparecido Alves, o qual prontamente aceitou o patrocínio. Em seguida, depois de agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente deu por iniciado os trabalhos, passando então a apreciação dos projetos apresentados nos termos do item “J” do Edital (art. 16, da Lei nº. 3817/15), sendo decidido, por unanimidade, o quanto segue:-

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	603.001.002	LOTE 01 QUADRA A - AREA	M²	747,28
Classif.	Código	747,28M²	Marca	Status
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	4861	Marcelo Marques da Silva	81,00	60.529,68
				Classificado
				APROVADO
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
4	603.001.009	LOTE 08 QUADRA A - AREA	M²	1068,7
Classif.	Código	1.068,70M²	Marca	Status
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	2164	Top Line Technology Ltda. – ME	45,00	48.091,50
		Motivo: Não apresentou os documentos exigidos no prazo assinalado.		Classificado
				REPROVADO
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
5	603.001.010	LOTE 09 QUADRA A - AREA	M²	1068,28
Classif.	Código	1.068,28M²	Marca	Status
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	4858	Maria Emilia Cardozo Curto	46,10	49.247,708
		Motivo: Não apresentou os documentos exigidos no prazo assinalado.		Classificado
				REPROVADO
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
6	603.001.012	LOTE 11 QUADRA A - AREA	M²	1067,42
Classif.	Código	1.067,42M²	Marca	Status
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	3399	C. H. de Souza Eletrotecnica Ltda. - ME	56,21	59.999,6782
				Classificado
				APROVADO
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
7	603.001.040	LOTE 11 QUADRA B - AREA	M²	3135,91
Classif.	Código	3.135,91M²	Marca	Status
		Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	4571	Solange Aparecida Modelli EIRELI - ME	45,59	142.966,1369
				Classificado
				APROVADO
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200 000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 17 de 19



Prefeitura de José Bonifácio SP



Item	Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Status
8		603.001.013	LOTE 12 QUADRA A - AREA		M ²		1067	Status
			1.067,00M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		4860	Guedes Telecomunicações Ltda. - ME			46,12	49.210,04	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
9		603.001.041	LOTE 12 QUADRA B - AREA		M ²		2859,71	Status
			2.859,71M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		4063	Paulo Cesar Barbosa - Construtora			45,00	128.686,95	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
11		603.001.016	LOTE 15 QUADRA A - AREA		M ²		1065,72	Status
			1.065,72M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		914	Marcelo M. da Silva - ME			45,00	47.957,40	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
13		603.001.017	LOTE 16 QUADRA A - AREA		M ²		1065,29	Status
			1.065,29M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		2968	Construtora Rodrigues José Bonifácio Ltda. - ME			46,00	49.003,34	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
14		603.001.018	LOTE 17 QUADRA A - AREA		M ²		1064,86	Status
			1.064,86M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		3679	Sousa & Papalardo Ltda. - ME			45,50	48.451,13	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
15		603.001.019	LOTE 18 QUADRA A - AREA		M ²		1064,44	Status
			1.064,44M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		3679	Sousa & Papalardo Ltda. - ME			45,50	48.432,02	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
17		603.001.022	LOTE 21 QUADRA A - AREA		M ²		1288,62	Status
			1.288,62M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		4865	Carlos Eduardo Pereira			45,00	57.987,90	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
18		603.001.051	LOTE 22 QUADRA B - AREA		M ²		1002,41	Status
			1.002,41M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		4859	Laercio Carlos Arantes Neto			46,11	46.221,12	51Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
19		603.001.024	LOTE 23 QUADRA A - AREA		M ²		1288,26	Status
			1.288,26M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		4863	Marco Antonio Volpe			45,00	57.971,70	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
20		603.001.025	LOTE 24 QUADRA A - AREA		M ²		1288,92	Status
			1.288,92M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		4864	Rubens Guimarães Rezende Neto			45,00	58.001,40	Classificado APROVADO
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade		Quantidade	
23		603.001.027	LOTE 26 QUADRA A - AREA		M ²		1290,24	Status
			1.290,24M ²		Valor Unitário		Valor TotalLance	
			Proponente / Fornecedor					
1		4862	Bruno Bassan Benites			45,00	58.060,80	Classificado APROVADO

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200 000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 18 de 19



Prefeitura de José Bonifácio SP



Finalizando os trabalhos, consignou-se que os licitantes (Pessoa Física), que tiveram seus projetos aprovados, terão o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta ata, para **constituição de empresa (Pessoa Jurídica), em nome da licitante, e juntada de documentos comprobatórios**, ou apresentar protocolo que confirme a abertura de nova empresa pelos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio, o encerramento desta sessão, determinando em seguida a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada e publicada em seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, para conhecimento e providências dos interessados.


EDMILSON PEREIRA ALVES
Presidente


FÁBIO APARECIDO ALVES
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano II | Edição nº 445-A-Extra

Página 19 de 19



Prefeitura de José Bonifácio SP



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOSÉ BONIFÁCIO – CEPRODE, CRIADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.781, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DATA:- 26/12/2016 - 16h00 - Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, sita na Rua 21 de Abril nº. 482 – Centro – Piso Superior.

Nº	NOME	ENTIDADE E/OU ÓRGÃO	ASSINATURA
01	Delson José Borben	Borben, Estrutura	Delson JB
02	Otávio Guilherme Machado	Associação Comercial	Otávio Machado
03	Fábio Ap. Alves	Prefeitura	Fábio Alves
04	ADEL CIO BASTOS	PREFEITURA	Adelcio Bastos
05	Maurício S. Lima	Associação Comercial	Maurício Lima
06	RAFAEL C. NIZATO	Prefeitura	Rafael Nizato
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			